



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Processo de dispensa de licitação n.º 07/2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa qualificada, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviço de seguro total dos equipamentos da usina de asfalto, por item, quais sejam:

SOLICITANTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
Setor de Usinagem e Pavimentação	1	SEGURO TOTAL Usina de Asfalto Móvel 20-40 Ton/h, ano de fabricação 2018 Tanque bipartido – Diesel – Pesagem Ind. 380V	1
Setor de Usinagem e Pavimentação Asfáltica	2	SEGURO TOTAL Vibroacabadora de Asfalto, marca CIBER, modelo AF 4000, sobre esteiras, série nº CP 44.0064, equipada com motor Diesel nº 36716049, modelo ES360V, Série nº CM31.0541, ano de fabricação 2021	1
Setor de Usinagem e Pavimentação Asfáltica	3	SEGURO TOTAL Rolo Compactador tipo Tandem, Autopropelido, Marca Hamm, modelo HD90K, série nº H245.0045, equipado com motor Diesel Deutz TCD, chassi nº WHC0H245NJ0000045, marca/modelo MR/HAMM HD90, 507607, ano de fabricação 2018	1

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, passo a decidir: **Autorizo** a aquisição das peças referidas acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Do contratado: Porto Seguro, inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60.

Do valor e do pagamento: A presente contratação para aquisição dos itens acima descritos, custará o valor total de R\$ 20.936,18 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras ou depósito bancário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

serviços prestados.

Da justificativa: Atendendo à necessidade de operacionalização da usina de asfalto e considerando que é necessária a troca da corrente diante dos desgastes apresentados nos itens atualmente em uso, entende-se necessária e urgente a aquisição do objeto da presente dispensa de licitação, a fim de evitar a paralização das atividades de produção de massa asfáltica.

Razão da escolha do fornecedor: Na hipótese, foram recebidos 3 (três) orçamentos, e quatro negativas, e a empresa Porto Seguro, inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60, apresentou o melhor preço, propondo, para seguro total dos equipamentos 1) Máquina de Usinagem ano 2018, 2) Rolo compactador ano 2018 e 3) Vibroacabadora ano 2021, o valor total R\$ 20.936,18 (vinte mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

Vale ressaltar que os valores previstos neste processo não irão extrapolar o limite legal estabelecido à dispensa de licitação, bem como, que foram observados as disposições da Resolução n.º 35/2024 do Cirsures, especialmente no que diz respeito aos artigos 4º, 8º e 9º.

Justificativa do preço e dos recursos orçamentários: Por todo o exposto, solicita-se a contratação da empresa Porto Seguro, inscrita no CNPJ de nº 61.198.164/0001-60, mediante dispensa de licitação, para prestação de serviço de seguro dos equipamentos da usina de asfalto supracitados

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. Publique-se a presente autorização direta e o extrato do contrato dela decorrente no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga, 20 de maio de 2024.

Agenor Coral

Presidente do CIRSURES